

LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 299377



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE “RAIMUNDA ALVES NOGUEIRA” VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO MORADA DE BETHÂNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “A”, localizado no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a ser denominado de Rua “Raimunda Alves Nogueira”.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES – Cep: 29.130-915
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br